



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefone: (84) 3314-3452  
Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ERRATA AO EDITAL Nº 012/2023 – POSEDUC/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna pública a alteração no EDITAL Nº 012/2023 – POSEDUC/UERN, conforme termos abaixo:

**1. DAS VAGAS**

ONDE SE LÊ:

<b>Categorias</b>	<b>%</b>	<b>Vagas</b>
Público em geral (ampla concorrência)	--	23
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020)	x	01
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe)	x	01
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – Consepe)	x	01
Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Convênio 002/2015 e termo aditivo nº 04/2018 – IFRN/UERN)	--	01

LEIA-SE:

<b>Categorias</b>	<b>%</b>	<b>Vagas</b>
Público em geral (ampla concorrência)	--	24
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020)	x	01
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe)	x	01
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – Consepe)	x	01

**2.6. Documentação exigida no ato da inscrição:**

ONDE SE LÊ:

2.6.12. Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO IV), conforme Resolução N. 071/2020 – Consepe;

2.6.13. Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração fornecida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, informando que o servidor está habilitado a concorrer às

vagas reservadas para servidores do IFRN;

2.6.14. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária, na conta-corrente de nº 7367- 9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO);

LEIA-SE:

2.6.12. Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO IV), conforme Resolução N. 071/2020 – Consepe;

2.6.13. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária, na conta-corrente de nº 7367- 9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO);

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

ONDE SE LÊ:

3.1. O candidato inscrito na categoria de ações afirmativas ou convênio (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência, servidor técnico-administrativo da UERN, servidor do IFRN), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

LEIA-SE:

3.1. O candidato inscrito na categoria de ações afirmativas ou convênio (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência, servidor técnico-administrativo da UERN), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2023.

**Prof. Allan Solano Souza**  
Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC  
Portaria 4035/2022 – GP/FUERN